



Universidade Estadual do Ceará – UECE

RESOLUÇÃO Nº 3102-CEPE, de 02 de maio de 2008.

**REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 3075 –
CEPE, DE 02 DE ABRIL DE 2008 QUE
INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação unânime dos Conselheiros presentes à Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, realizada no dia 02 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º- Referendar a **Resolução Nº 3075 – CEPE, de 02 de abril de 2008** que aprova a Revalidação do **Diploma de Bacharel em Teologia (graduação)**, obtido no Exterior por **Renato da Silveira Borges Neto**.

Art. 2º. Caberá à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 02 de maio de 2008.

Prof. Dr. Jäder Onofre de Moraes
Reitor